PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.755, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 289.900,00

02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Mun. De Planejamento, Cidade E Desen.
04.122.0007 - Gestão Administrativa
04.122.0007.1063.0000 - Aquisição De Veículos
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente R$ 289.900,00
F.R: 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Anulação (-): R$ - 289.900,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

28.843.0000 - Encargos Especiais
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar Os Recursos Para Pagamento Da Dívida Fundada
4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-orçamentário R$ - 289.900,00
F.R: 1.500
Ficha: 264
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentaria:

P. A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.1063	4.4.90.52	1.500	-	R$ 289.900,00
0000.2059	4.6.91.71	1.500	R$ - 289.900,00	-

Jaru/RO, 18 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/03/2024 às 17:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2212641** e o código verificador **9E13EA63**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/03/2024**, edição **554**, página **54** e código verificador **17453**.

Referência: Processo nº 19-2915/2024. Docto ID: 2212641 v1